



Prefeitura Municipal de Fundão  
Estado do Espírito Santo

LEI MUNICIPAL Nº 1.206 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

**“Cria o cargo de provimento em comissão de Supervisor do Programa Criança Feliz na Estrutura Organizacional da Administração da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Fundão, e dá outras providências.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO**, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criado o seguinte cargo público comissionado na Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de Fundão - ES;

I – 01 (um) cargo de provimento em comissão de Supervisor do Programa Criança Feliz, incorporado à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal Trabalho, da Habitação e da Assistência Social.

**Parágrafo Único.** O cargo será automaticamente extinto quando do fim do Programa Federal “Criança Feliz” a ser implantado no Município de Fundão - ES, ou quando o município deixar de ser signatário do referido Programa.

**Art. 2º** As atribuições do cargo ora criado estão descritas no Anexo Único, parte integrante da presente Lei, sendo que o respectivo vencimento para o cargo de Supervisor é o seguinte:

I – Cargo de Supervisor: R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais);

§ 1º A carga horária do cargo de Supervisor é de 40 horas semanais;

§ 2º O cargo de Supervisor do Programa Criança Feliz, independentemente de sua lotação, terá como requisito de investidura a exigência de formação de nível médio.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

**Órgão: 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Projeto Atividade 008100.0812200021.087 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SETHAS**



Prefeitura Municipal de Fundão  
Estado do Espírito Santo

(CONTINUAÇÃO DA LEI nº 1.206/2019)

**Elemento de Despesa: 31901100000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL**

**Fonte de Recursos 10010000000 – Recursos Ordinários.**

**Órgão: 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Projeto Atividade 008100.0812200021.087 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SETHAS**

**Elemento de Despesa: 319013000000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS**

**Fonte de Recursos 10010000000 – Recursos Ordinários.**

**Órgão: 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Projeto Atividade 008100.0812200021.087 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SETHAS**

**Elemento de Despesa: 33904600000 – AUXILIO ALIMENTAÇÃO**

**Fonte de Recursos 15300000000 – Royalties de Petróleo Federal.**

**Órgão: 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Projeto Atividade 008100.0812200021.087 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SETHAS**

**Elemento de Despesa: 33904900000 – AUXILIO TRANSPORTE**

**Fonte de Recursos 10010000000 – Recursos ordinários.**

**Art. 4º** O impacto financeiro resultantes das despesas advindas da execução da presente Lei, está demonstrado no quadro a seguir, observando-se o que dispõe a Lei Federal nº 101/2000.

PERÍODO	IMPACTO FINANCEIRO
28/11/2019 a 31/12/2019	R\$ 2.622,48
01/01/2020 a 31/12/2020	R\$ 33.442,16
01/01/2021 a 31/12/2021	R\$ 33.442,16



Prefeitura Municipal de Fundão  
Estado do Espírito Santo

(CONTINUAÇÃO DA LEI nº 1.206/2019)

**Art. 5º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Fundão/ES,  
em 27 de dezembro de 2019.

**Jilson Rocha Nunes**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de Administração,  
em 27 de dezembro de 2019.

**Paulo Vítor Duarte Broetto**  
Secretário Municipal de Administração